

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 670

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| Decretos .....                      | 3 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....        | 5 |
| Portarias .....                     | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Extrato .....                       | 6 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Extrato .....                       | 6 |

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.****Autoria: Executivo Municipal**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial e repasse inflacionário aos servidores públicos municipais.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 053/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Município autorizado a conceder ganho real de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de referência dos servidores públicos do Município, incidente a partir do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Não são abrangidos pela concessão de ganho real os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os servidores públicos regulados pela Lei nº 713/2012 e seus anexos, os servidores regulados pela Lei nº 894/2015, bem como os Conselheiros Tutelares, todos regidos por legislação específica.

**Artigo 2º** - Fica ainda, o Município autorizado a conceder 10% (dez por cento) a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais, Conselheiros Tutelares, aos Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

**Artigo 3º** - Fica alterado o anexo de referência Lei 1050/2019, Lei 713/2012, Lei 894/2015.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei foram impactadas na projeção da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Dezembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**LEI Nº 1237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.****Autoria: Executivo Municipal**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.191, de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 054/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica alterado o “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 1191/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** O servidor público efetivo municipal fará jus ao Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Dezembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.



## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3938 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e CONSIDERANDO o  
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal  
nº 1195/2022;***DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| <b>02.</b>        | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                      |            |
|-------------------|---|------------|
| 17.               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, TUR E LAZER |            |
| 03.               | Coordenação de Educação                                     |            |
| 12.361.2001.2041  | Funcionamento do Ensino Fundamental                         |            |
| 944/3.1.90.11.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil               | 60.000,00  |
| 1741/3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais  | 140.000,00 |
| 12.365.2002.2050  | Funcionamento da Pré-Escola                                 |            |
| 1010/3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil               | 65.000,00  |
| 12.365.2002.2051  | Funcionamento das Creches                                   |            |
| 881/3.1.90.11.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil               | 105.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações constantes do Anexo I, proveniente da Fonte de Recursos 01 – Tesouro - Geral.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de dezembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3938/2023

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

| NATUREZA  | 2023                    |                      | EXCESSO/<br>FRUSTRAÇÃO |
|---|-------------------------|----------------------|------------------------|
|   | LEI ORÇAMENTÁRIA<br>(A) | REESTIMATIVA<br>(B)  | (C) = (B) - (A)        |
| 1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (exceto CIP) | 3.927.500,00            | 8.311.000,00         | 4.383.500,00           |
| 1.3.0.0.00.0.0.00000 Receita Patrimonial                                      | 590.700,00              | 714.900,00           | 124.200,00             |
| 1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços                                      | 5.400,00                | 700,00               | -4.700,00              |
| 1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios          | 13.612.000,00           | 14.000.000,00        | 388.000,00             |
| 1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%                                  | 1.361.000,00            | 1.400.000,00         | 39.000,00              |
| 1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR  | 212.000,00              | 200.000,00           | -12.000,00             |
| 1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)                   | 40.000,00               | 50.000,00            | 10.000,00              |
| 1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS                                       | 15.868.000,00           | 15.996.000,00        | 128.000,00             |
| 1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA                                       | 960.000,00              | 1.030.000,00         | 70.000,00              |
| 1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI  | 84.000,00               | 91.200,00            | 7.200,00               |
| 1.7.2.9.53.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS – Comp. Art. 3º LC 194/2022           | 0,00                    | 146.000,00           | 146.000,00             |
| 1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes                                | 24.900,00               | 166.850,00           | 141.950,00             |
| 9.5.0.0.00.0.0.00000 Deduções de Receitas                                     | -6.157.200,00           | -6.302.640,00        | -145.440,00            |
| <b>Total</b>  | <b>30.528.300,00</b>    | <b>35.804.010,00</b> | <b>5.275.710,00</b>    |
| (D) Créditos Extraordinários  |                         |                      | 0                      |
| Abertos   |                         |                      | 0                      |
| Em tramitação   |                         |                      | 0                      |
| Valor deste crédito   |                         |                      | 0                      |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais  |                         |                      | 4.564.880,00           |
| Abertos   |                         |                      | 4.194.880,00           |
| Em tramitação   |                         |                      | 0,00                   |
| Valor deste crédito   |                         |                      | <b>370.000,00</b>      |
| (F) Outras modificações orçamentárias efetivadas                              |                         |                      | 0,00                   |
| <b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>                                      |                         |                      | <b>710.830,00</b>      |

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL



## Atos de Pessoal

## Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

Avenida Luiz Pastore, 240 – Centro

CEP: 18.435-000

Telefone: 15 3535-6100

E-mail: [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br)**PORTARIA nº 252 , de 13 de dezembro de 2023 .****Designa Gestor e Responsável Técnico**

Eu **Jucemara Fortes do Nascimento**, Prefeita do Município de Nova Campina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **Marcos Takabayachi**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP204529/0-3, e o Sr. **Léo Carlos de Oliveira Rodrigues**, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA sob nº 5069747900, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Nova Campina, aos 13/12/2023 .

JUCEMARA  
FORTES DO  
NASCIMENTO  
:26813635867

Assinado de forma  
digital por JUCEMARA  
FORTES DO  
NASCIMENTO:2681363  
5867  
Dados: 2023.12.13  
14:55:08 -03'00'

**Jucemara Fortes do Nascimento****Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município na  
data de: 13/12/23  
Lei Municipal nº 1108/2021  
Prefeitura Municipal de Nova Campina

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 080/2023; Processo Administrativo Nº 4327/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: LUCIANA DE ALMEIDA CARVALHO LIMA RESTAURANTES ME , inscrita no CNPJ nº 35.499.887/0001-99 (R\$ 43.472,50), assinado em 08 de dezembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Nova Campina - SP

**Contratado:** Bete Floricultura

**Modalidade:** Dispensa nº 007/23

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de jardinagem

**Dotação:** 01.031.7005.2271.3.3.90.39-Prestação de Serviço de Terceiro por Pessoa Jurídica.

**Prazo de vigência:** 01/01/2024 a 23/03/2024.

**Data da assinatura:** 13/12/2023.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)